POLITÉCNICO DE SANTARÉM

*Autorizo/Aprovo*
Assinado por: **JOÃO MIGUEL RAIMUNDO PERES MOUTÃO**
Num. de Identificação: 10991850
Data: 2022.12.19 19:32:03+00'00'
Certificado por: **Diário da República Eletrónico.**
Atributos certificados: **Presidente - Instituto Politécnico de Santarém.**
CARTÃO DE CIDADÃO

**"Apoio na área da comunicação e da estratégia de desenvolvimento do IPSantarem"**

# AQUISIÇÃO SERVIÇOS

## Consulta Prévia 80/2022

# CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

# ÍNDICE

1 OBJETO DO CONVITE 4

2 IDENTIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO 4

3 ENTIDADE ADJUDICANTE 4

4 ÓRGÃO QUE TOMOU A DECISÃO DE CONTRATAR 4

5 FUNDAMENTO DA ESCOLHA DE AJUSTE DIRETO 4

6 DOCUMENTOS DA PROPOSTA 4

7 PREÇO BASE DA PROPOSTA 5

8 PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS 5

9 MODO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA 5

10 PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS 5

11 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 5

12 NEGOCIAÇÃO 6

13 CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO 6

14 ACESSO ÀS PEÇAS DO PROCEDIMENTO 7

15 PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS 7

16 ERROS E OMISSÕES DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO 7

17 PRAZO DE EXECUÇÂO 8

**18 PROPOSTA VARIANTE 8**

**19 CADERNO DE ENCARGOS 8**

**20 CONTRATO 9**

**21 LEGISLAÇÃO APLICÁVEL 8**

## ANEXOS

**ANEXO I -** Modelo de declaração a que se refere a alínea a) do n. º1 do artigo 57º do CCP – Documento da Proposta e a) do 6.1 do Convite;

**ANEXO II -** Modelo de declaração a que se refere a alínea a) do art.º 81 ° do CCP – Documento de Habilitação;

**ANEXO III -** Modelo de indicação do preço contratual a que se refere alínea b)1 do n.º 6.1do Convite.

## 1 OBJETO DO CONVITE

Nos termos dos artigos 112º a 127º do Código dos Contratos Públicos (CCP), anexo ao Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, o Instituto Politécnico de Santarém (IPSantarem), convida V. Exa. a apresentar proposta para a aquisição de serviços para "Apoio na área da comunicação e da estratégia de desenvolvimento do IPSantarem".

A prestação de serviços insere-se na seguinte categoria do Vocabulário Comum para contratos públicos: CPV 75200000-8 - Prestação de serviços à comunidade.

## 2 IDENTIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO

O procedimento está identificado como **"**Apoio na área da comunicação e da estratégia de desenvolvimento do IPSantarem**",** tendo o procedimento recebido a referência Consulta Prévia 80/2022.

## 3 ENTIDADE ADJUDICANTE

A entidade adjudicante é o IPSantarém - Instituto Politécnico de Santarém, sito no Complexo Andaluz – Moinho do Fau, Apartado 279, 2001-904 Santarém, com o telefone n.º 243.309.520 e endereço eletrónico geral@ipsantarem.pt

## 4 ÓRGÃO QUE TOMOU A DECISÃO DE CONTRATAR

A decisão de contratar para efeitos do n.º 1 do art.º 36º do Código dos Contratos Públicos (CCP), foi tomada pelo Presidente do Instituto Politécnico de Santarém, Professor João Miguel Raimundo Peres Moutão, por Despacho de 10 de novembro de 2020, do Senhor Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior ao abrigo da alínea d) do n° 2 do art.º 27. ° e do n.°6 do art.º 86° da Lei n° 62/2007 de 10 de setembro e na sequência da tomada de posse a 14 de dezembro de 2020.

## 5 FUNDAMENTO DA ESCOLHA DO PROCEDIMENTO

A escolha do procedimento por ajuste direto foi efetuada, nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 20º do CCP.

## 6 DOCUMENTOS DA PROPOSTA

**6.1** Nos termos do art.º 57º do CCP, sob pena de exclusão, a proposta a apresentar pelos concorrentes é constituída obrigatoriamente pelos seguintes documentos:

**a)** Declaração do concorrente, de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I a este Convite.

**b)** Documentos que contenham os atributos da proposta de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar, nomeadamente:

**1 –** Declaração pela qual o concorrente manifesta à entidade adjudicante a sua vontade de contratar e o modo pelo qual se dispõe a fazê-lo, indicando o preço e demais condições financeiras, bem como o prazo de execução, de acordo com o modelo constante do Anexo III a este convite;

**2 –** Metodologia dos serviços a prestar e programa de desenvolvimento;

**6.2** A proposta deve ser redigida em língua portuguesa, sendo igual exigência aplicada aos documentos que a acompanham.

## 7 PREÇO BASE DA PROPOSTA

O preço base do procedimento é de 30.000€ (trinta mil euros), (art.º 47º do CCP), a que acresce IVA á taxa legal aplicável.

## 8 PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

O prazo para a apresentação da proposta termina às 23H59M do 6º (sexto) dia a contar do dia seguinte ao do envio do Convite.

## 9 MODO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Os documentos que constituem a proposta são enviados através da plataforma em uso pelo IPSantarem, www.acingov.pt

## 10 PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS

Os concorrentes são obrigados a manter a respetiva proposta pelo prazo de 66 dias contados da data do termo do prazo fixado para apresentação da proposta.

## 11 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**11.1** Nos termos do art.º 81º do CCP, após a notificação da decisão de adjudicação, o adjudicatário deve apresentar, no prazo de cinco dias úteis, os seguintes documentos de habilitação:

**11.1.1** Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo II do CCP, que constitui o Anexo II deste Convite;

**11.1.2** Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do art.º 55. ° do CCP, nomeadamente;

a. Situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea d) do artigo 55º do CCP;

b. Situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe estabelecimento principal, nos termos da alínea e) do artigo 55ª do CCP;

c. Certificado de registo criminal, para efeitos de celebração de contratos públicos, de todos os titulares dos órgãos sociais da administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e h) do artigo 55º do CCP.

d. Certidão do registo comercial, com todas as inscrições em vigor, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções.

**11.2** Caso sejam detetadas irregularidades nos documentos apresentados pelo adjudicatário nos termos do número anterior, será concedido um prazo adicional de 5 (cinco) dias úteis destinado ao seu suprimento.

**11.3** Os documentos de habilitação devem ser redigidos na língua Portuguesa, sendo igual exigência aplicada aos documentos que os acompanham.

## 12 NEGOCIAÇÃO

A proposta apresentada não será objeto de negociação.

## 13 CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

De acordo com a alínea b) do art.º 74º do DL 111-B/2017, de 31 de agosto e pela Lei n.º 30/2021 de 21 de maio, que introduz alterações ao CCP, a adjudicação será feita de acordo com o critério Monofator, de acordo com a qual o critério de adjudicação é densificado por um fator correspondente a um único aspeto da execução do contrato a celebrar, designadamente o preço.

## 14 ACESSO ÀS PEÇAS DO PROCEDIMENTO

O Convite, a proposta e restante comunicação será efetuada através de meios eletrónicos, conforme disposto no n.º 4 do artigo 115 do CCP.

## 15 PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

No primeiro terço do prazo fixado para a apresentação da proposta, os interessados podem solicitar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento (art.º 50º do CCP) através da plataforma eletrónica www.acingov.pt

**15.1** Os esclarecimentos a que se refere o número anterior serão prestados até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação da proposta (n.º 5 art.º 50º).

**15.2** Quando os esclarecimentos forem comunicados para além do prazo estabelecido no número anterior, o prazo fixado para a apresentação das propostas será prorrogado, no mínimo, por período equivalente ao do atraso verificado (art.º 64º do CCP).

**15.3** Os esclarecimentos prestados serão juntos às peças do procedimento, sendo os mesmos notificados aos convidados.

## 16 ERROS E OMISSÕES DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO

**16.1** No primeiro terço do prazo fixado para a apresentação da proposta, através de meio eletrónico e nos termos do art.º 50º do CCP, os interessados deves apresentar uma lista na qual indique, expressa e inequivocamente, os erros e omissões do Caderno de Encargos detetados.

**16.2** A apresentação da lista referida em 18.1, deverá conter, em função do erro ou omissão, os seguintes elementos:

a) Memória descritiva e justificativa com a identificação clara e fundamentada do erro ou omissão;

b) Quaisquer outros documentos que o interessado entenda convenientes, nomeadamente cálculos, desenhos ou fotografias.

**16.3** Até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação da proposta, o órgão competente para a decisão de contratar pronunciar-se-á sobre os erros e omissões identificados pelo interessado, considerando-se rejeitados todos os que, até ao final daquele prazo, não sejam por ele expressamente aceites.

**16.4** Quando as retificações ou aceitação de erros ou omissões das peças do procedimento, independentemente do momento da sua comunicação, implicar alterações de aspetos fundamentais das peças do procedimento, o prazo fixado para a apresentação da proposta será prorrogado, no mínimo, por período equivalente ao tempo decorrido desde o início daquele prazo até à comunicação das retificações

ou à publicitação da decisão de aceitação de erros e omissões (art.º 64º do CCP).

**16.5** Os esclarecimentos prestados no âmbito desta cláusula serão juntos às peças do procedimento, sendo os mesmos notificados ao convidado.

## 17 PRAZO DE EXECUÇÂO

A prestação de serviços objeto do presente procedimento, pelo período de 12 meses, deverá ter início a 1 de janeiro de 2023 e termo a 31 de dezembro de 2023.

## 18 PROPOSTA VARIANTE

Não são admitidas propostas variantes à solicitada.

## 19 CADERNO DE ENCARGOS

Em anexo remete-se o Caderno de Encargos, inerente ao procedimento em causa, elaborado no âmbito do art.º 42º do CCP e restantes peças do procedimento.

## 20 CONTRATO

O Contrato a celebrar será reduzido a escrito, nos termos do art.º 94.º e seguintes do CCP, sendo as custas inerentes ao mesmo da responsabilidade da entidade adjudicante, com exceção dos impostos legalmente devidos pelo adjudicatário.

## 21 LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Em tudo o omisso no presente convite, observar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e alterado posteriormente, nomeadamente pelo DL n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, que o republicou na sua versão atual, e restante legislação aplicável.

# ANEXO I
# Modelo de declaração

[a que se refere a alínea *a)* do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea *i)* da alínea *b)* e alínea *c)* do n.º 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de...(designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo – quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 — Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

*a*)...

*b*)...

3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 — Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga -se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas *b), d), e*) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas *b*), *c*) e *d*) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º
(4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

# ANEXO II
# Modelo de declaração

(a que se refere a alínea a) do n.º 1 do art.º 81 ° do CCP – Documento de Habilitação)

1 — …….. (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)…... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de..... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 — O declarante junta em anexo [ou indica…como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

# ANEXO III
# Modelo de declaração de Indicação do Preço Contratual

(a que se refere a alínea b)1 do n.º 10.1 do Convite)

F…….(indicar nome, estado, profissão e morada ou denominação social da empresa concorrente ou de cada uma das empresas do agrupamento concorrente), com sede em ……, pessoa coletiva nº ……., matriculada na Conservatória do Registo Comercial de …… sob o n.º ……, com o capital social de ……., propõe-se a executar todos os trabalhos a que se refere a Consulta Prévia ____ para "_____", em conformidade com o Caderno de Encargos, no prazo de …..dias seguidos, incluindo sábados, domingos e feriados, pelo preço contratual de ……€ (por extenso), o qual não inclui o imposto sobre o valor declarado.

Mais declara que no preço contratual acima indicado estão incluídos todos os suprimentos de erros e omissões que tenham sido identificados e depois aceites pelo Instituto Politécnico de Santarém, nos termos do disposto nos n.ºs 5 e 7 do art.º 61º do CCP.

Conforme lista de preços unitários constante da proposta, o valor global é decomposto da seguinte forma:

| | |
|---|---|
| Valor da proposta para os trabalhos previstos no Convite | |
| Valor da proposta para os erros detetados e aceites na fase do concurso | |
| Valor da proposta para as omissões detetadas e aceites na fase do concurso | |
| **Valor Global da Proposta:** | |

À quantia supramencionada incidirá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa em vigor.

Mais declara(m) que renuncia(m) a foro especial e se submete(m), em tudo o que respeita à execução deste contrato, à legislação em vigor.

Data……..…

Assinatura(s) (Deverá ser indicada a qualidade do signatário)